

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Fabrício Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Wilson Rodrigues Cabral Filho

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Aymê Cristina Ribeiro Barroso

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Atos do Poder Legislativo | |
| Atos do Poder Executivo | |
| Atos da Prefeitura..... | 1 |
| Despachos da Prefeitura..... | |
| Atos do Vice-Prefeito..... | |
| Despachos do Vice-Prefeito..... | |
| Procuradoria Geral do Município..... | |
| Secretaria Municipal de Governo..... | |
| Secretaria Particular..... | |
| Secretaria de Comunicação Social..... | |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO | |
| (Coordenadorias e Secretarias Municipais) | |
| Planejamento e Gestão..... | |
| Finanças..... | 2 |
| Administração..... | |
| Controle e Orçamento..... | |
| Desenvolvimento Econômico e Petróleo..... | |
| Agricultura e Pesca..... | |
| Trabalho e Renda..... | |
| Defesa do Consumidor..... | |
| Cultura..... | 2 |
| Saúde..... | 3 |
| Família e Assistência Social..... | 3 |
| Educação..... | 3 |
| Justiça e Assistência Judiciária..... | |
| Infraestrutura | |
| Obras e Urbanismo..... | |
| Meio Ambiente..... | |
| Serviços Públicos..... | |
| Segurança e Ordem Pública | |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO | 4 |
| CÂMARA MUNICIPAL | |

Atos da Prefeitura

Decreto nº 349/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.633.415,31 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS

| | |
|--|---------------------|
| 1.18.452.0101.2382 - VARRIÇÃO URBANA - MANUAL E MECANIZADA | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 182.000,00 |
| 1.18.452.0101.2383 - COLETA SELETIVA DE LIXO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 80.000,00 |
| 1.18.541.0101.2100 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 110.000,00 |
| 1.18.541.0101.2384 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 65.000,00 |
| 1.18.542.0101.1098 - CENTRAIS DE TRIAGEM E COMP.DE LIXO EM S.AMARO/CODIN | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 170.000,00 |
| 1.18.542.0101.1735 - IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO PARA PONTO DE COLETA DE PNEUS | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| 1.18.542.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINTURA/LAVAGEM/ROÇADA E REMOÇÃO D | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 410.000,00 |
| 1.18.542.0101.2731 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 46.000,00 |
| 1.18.542.0101.2732 - MANE OPERAÇÃO DE AUTO CLAVE P/RESÍDUOS HOSPITALARES | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 42.000,00 |
| 1.18.542.0101.2733 - OPERAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO CONTROLADO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 16.000,00 |
| TOTAL DA UG | 1.126.000,00 |

UG: 020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS

UO: 02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS

| | |
|--|-------------------|
| 2.04.122.0099.4543 - MANUT.DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOL.DA INFORMAÇÃO | |
| FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL | 15.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 269.499,96 |
| TOTAL DA UG | 284.499,96 |

UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

| | |
|--|-------------------|
| 2.13.392.0043.4114 - CUMPRIMENTO DO CALEND. DE EVENTOS DOS TEATROS | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 93.000,00 |
| 2.13.392.0043.4115 - COMPRIMENTO DO CALENDARIO OFICIAL DA PMCG | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 60.000,00 |
| TOTAL DA UG | 153.000,00 |

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

| | |
|--|------------------|
| 1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMIN. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 54.684,00 |
| TOTAL DA UG | 59.684,00 |

UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

| | |
|--|-------------------|
| 2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES | |
| FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUICOES | 180.750,00 |
| TOTAL DA UG | 180.750,00 |

UG: 160100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UO: 16010 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTAO

| | |
|--|---------------------|
| 1.04.122.0067.6312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS PLANEJAMENTO GESTAO | |
| FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES TRABALHISTAS | 2.901.981,35 |
| TOTAL DA UG | 2.901.981,35 |

UG: 020100 - GABINETE DA PREFEITA

UO: 02010 - GABINETE DA PREFEITA

| | |
|--|-----------------|
| 1.04.122.0067.2267 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO | |
| FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| TOTAL DA UG | 5.000,00 |

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

| | |
|--|-------------------|
| 1.04.123.0108.1592 - IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 712.500,00 |
| TOTAL DA UG | 712.500,00 |

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

| | |
|--|-------------------|
| 1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA | |
| FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS | 6.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 200.000,00 |
| TOTAL DA UG | 210.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS

| | |
|--|---------------------|
| 1.15.452.0100.2545 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1.126.000,00 |
| TOTAL DA UG | 1.126.000,00 |

UG: 020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS

UO: 02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS

| | |
|--|------------------|
| 2.14.244.0098.4541 - REALIZAÇÕES DE CURSOS DE CAPACITAÇÕES | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 15.000,00 |
| TOTAL DA UG | 15.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.122.0067.2316 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRET.EDUCACAO | |
| FONTE 0144 - NAT 319192 - DESPESAS DE EXERC. ANTER.- INTRA-ORCAMENT. | 3.505.231,31 |
| 1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMIN.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.240,00 |
| 1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR | |
| FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 14.444,00 |
| 1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 30.000,00 |
| TOTAL DA UG | 3.564.915,31 |

| | |
|--|-----------------|
| UG: 020100 - GABINETE DA PREFEITA | |
| UO: 02010 - GABINETE DA PREFEITA | |
| 1.04.122.0067.2267 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| TOTAL DA UG | 5.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS | |
| 1.04.123.0108.1593 - IMPLANTACAO DO GEOREFERENCIAMENTO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 712.500,00 |
| TOTAL DA UG | 712.500,00 |

| | |
|--|-------------------|
| UG: 020600 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL | |
| UO: 02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL | |
| 1.06.182.0065.1258 - REPARO DE ESTRUTURAS | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 86.000,00 |
| 1.06.182.0065.2251 - PREVENCAO AO DESASTRE | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 124.000,00 |
| TOTAL DA UG | 210.000,00 |

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de agosto de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1357002

objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2012.005.015864-9-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 091/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ANGÉLICA ANDRADE MOTHÉ, mat. nº: 15863, acompanhada de seu filho, GABRIEL MOTHÉ PESSANHA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Agosto de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2012.005.017663-P-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 092/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. EDILMA C. CARDOSO, mat. nº: 16076, acompanhada de seus filhos, VICENTE C. NETO e LAIS C. CARDOSO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Agosto de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2012.005.016835-P-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 093/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. NILZA C. FIGUEIREDO, mat. nº: 19154, acompanhada de seu esposo, MILTON CESAR A. FIGUEIREDO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Agosto de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2012.005.017224-2-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 094/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Agosto de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor | Matrícula | Processo |
|---------------------------------|-------------|----------------------|
| CLAÚDIA RENATA M. DOS SANTOS | 15245 | 2012.005.019034-8-PA |
| ADRIANA DA S. F. GOMES | 15761 | 2012.005.018886-4-PA |
| NEIVA MARIA RANGEL S. RISCADO | 5889 | 2012.005.015725-0-PA |
| DENISE RAMOS FERNANDES | 5264 | REAV.READ.FUNC |
| REGINA MARTA RAMOS BASTOS | 13084 | REAV.READ.FUNC |
| JAILDA DE F. C. LOBO | 15035 | REAV.READ.FUNC |
| ADRIANA DE A. RANGEL | 6451/15093 | REAV.READ.FUNC |
| WILSON MIGUEL SOARES DOS SANTOS | 15966 | REAV.READ.FUNC |
| PAULA BEATRIZ DE A. DIAS | 13401 | REAV.READ.FUNC |
| FABIANA CRESPO N. RIBEIRO | 16679 | REAV.READ.FUNC |
| LUCIANA DE O. RANGEL | 13347/15370 | REAV.READ.FUNC |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

Id: 1356940

Secretaria Municipal de Finanças

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 088/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. KELLY CIANE V. DOS S. ARUEIRA, mat. nº: 17408, acompanhada de seu filho, GOLBA V. DOS S. ARUEIRA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Agosto de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2012.005.016806-5-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 089/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ANA ADÉLIA R. POURBAIX, mat. nº: 9801, acompanhada de seu marido, EDMAR R. POURBAIX, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Agosto de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2012.005.016778-4-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 090/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ADRIANA BATISTA F. SALES, mat. nº: 9131, acompanhada de sua mãe, ROSEMER E. BATISTA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Agosto de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438

deste Regimento Interno, observadas as normas legais vigentes. São atribuições do Diretor:

- I - Representar o Museu em tudo que lhe for pertinente;
- II - Administrar os recursos humanos e patrimônio do Museu, na forma da legislação vigente;
- III - Providenciar os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao pleno desempenho do Museu;
- IV - Zelar para que os padrões profissionais do Museu estejam de acordo com os ditames da ética e do atendimento eficiente das finalidades do órgão;
- V - Zelar para que o acervo e equipamentos do Museu sejam utilizados de forma a atender às suas finalidades;
- VI - Elaborar a previsão orçamentária para o Museu;
- VII - Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito do Museu;
- VIII - Elaborar o plano anual de atividades do Museu, juntamente com as unidades subordinadas e submetê-lo à apreciação da FCJOL;
- IX - Elaborar o relatório anual das atividades do Museu;
- X - Deliberar sobre matéria administrativa interna.

Parágrafo único - O Diretor será auxiliado pelo Assessor Técnico que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º A Assessoria Técnica tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução de projetos de exposições de longa duração, temporárias ou itinerantes, definindo diretrizes gerais para tanto. É composta por equipe interdisciplinar de profissionais e pesquisadores especializados nas diferentes áreas funcionais do Museu, é coordenada por um museólogo, cabendo-lhe ainda:

- I - O planejamento, a organização e a execução de atividades concernentes à realização de exposições, premiações, cursos, palestras, seminários, congressos e concursos;
- II - O controle sobre empréstimos, por tempo determinado, do acervo, a outras entidades;
- III - Estabelecer condições para uso cultural do acervo;
- IV - Atuar em conjunto com os demais setores do Museu na execução de suas atividades;
- V - Definir metas, prioridades e linhas temáticas para projetos culturais e de pesquisa histórica e institucional;
- V - O encaminhamento, periódico, de relatório de atividades à Diretoria.
- VI - Definir e adotar normas e procedimentos técnicos relativos às exposições do Museu;
- VII - Substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único: Os procedimentos a serem utilizados terão como referência padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente pelas áreas especializadas.

Art. 8º A Assessoria Cultural tem por finalidade a execução dos serviços de implantação e divulgação das atividades culturais do Museu, cabendo-lhe ainda:

- I - Planejar, coordenar, executar e avaliar programas de ação educativa que abordem o patrimônio da cidade e os acervos do Museu destinados prioritariamente às escolas da rede pública municipal, integrados aos demais equipamentos culturais do Município;
- II - Organizar normas e definir programa para agendamento de escolares e outros grupos de visitantes ao Museu;
- III - Produzir programas e materiais educativos adequados aos diferentes públicos, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência.
- IV - O encaminhamento, periódico, de relatório de atividades à Diretoria

Art. 9º A Assessoria de Reserva Técnica e Pesquisa tem por finalidade a catalogação, preservação e guarda do acervo existente no Museu e atividades de pesquisa histórica para subsidiar exposições e projetos especiais, cabendo ainda:

- I - O recebimento, preservação, guarda e registro do acervo;
- II - O cumprimento de normas específicas e de recomendações gerais para utilização e guarda do acervo;
- III - A execução de procedimentos de conservação, preservação, restauração e reprodução do acervo, nos seus diversos suportes;
- IV - Manter rígido controle sobre os acervos utilizados e cedidos por empréstimo a outros setores do Museu ou para outros órgãos;
- V - Elaborar e adotar normas e procedimentos técnicos de gestão e proteção dos acervos exibidos e sob guarda na reserva técnica;
- VI - A pesquisa, a organização, a coordenação e o fornecimento de informações de caráter histórico, artístico e cultural;
- VII - Definir e adotar diretrizes relativas à pesquisa da história da cidade e região, do Museu e de seus acervos.
- VIII - O encaminhamento, periódico, de relatório de atividades à Diretoria.

Art. 10 A Assessoria de Comunicação Social tem por finalidade:

- I - Definir e adotar normas e procedimentos técnicos relativos à divulgação e promoção do Museu e de sua identidade visual, de acordo com as orientações da Direção;
- II - Coordenar o atendimento ao público;
- III - A coleta e a organização de periódicos e de publicações sobre história e os eventos artístico-culturais do Museu;
- IV - Divulgar os resultados das pesquisas realizadas na instituição em publicações especializadas;
- V - Planejar, elaborar e implementar pesquisas de opinião acerca da qualidade dos serviços oferecidos, bem como proceder a análises qualitativas e quantitativas dos dados coletados;
- VI - Planejar e promover cursos, seminários, oficinas e atividades culturais e educativas relacionados às histórias de Campos, do Museu e de seus acervos;
- VII - O encaminhamento, periódico, de relatório de atividades à Diretoria

TÍTULO IV DOS VISITANTES

Art. 11 Têm os visitantes o direito de usufruir de todos os serviços e atividades disponibilizados pelo Museu. É seu direito também a apresentação de sugestões, críticas construtivas e/ou reclamações, com vista a uma melhoria dos serviços prestados.

Art. 12 Deverão os visitantes fazer bom uso das instalações e dos equipamentos colocados à sua disposição. Acatar e respeitar as indicações que lhe sejam transmitidas pelos técnicos e funcionários do Museu.

Art. 13 Todos os visitantes deverão usar pantufas ou equipamento protetor nos calçados para preservar o piso do andar superior, que é constituído por madeiras centenárias.

Art. 14 Proibições Gerais:

- I - Não é permitido fumar nas salas de exposição e de trabalho;
- II - O responsável por danos ao acervo, estruturas expositivas ou equipamentos será responsabilizado criminalmente e estará sujeito ao pagamento dos custos de restauração;
- III - Não é permitida a entrada de estranhos a áreas reservadas, tais como gabinetes de trabalho, laboratórios ou reserva técnica, sem a prévia autorização e acompanhamento devido por pessoal do corpo técnico do Museu.

TÍTULO V DA AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA O MUSEU

Art. 15 A aquisição de obras para o acervo, poderá ocorrer por compra, doação, legado ou permuta.

Art.16 Para cada aquisição de obra, a qualquer título, lavrar-se-á um termo de incorporação ao acervo, acompanhado de parecer técnico, bem como o registro em livro de tombamento.

Art. 17 Os funcionários do Museu são impedidos de realizar qualquer transação com a entidade, salvo a título inteiramente gracioso.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Diretor, ouvido, quando for o caso, a Presidência da FCJOL.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2012

Patrícia Cordeiro Alves
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1356895

PORTARIA 001/2012

Ementa: Designação de Servidor

A presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras FABIANA DA SILVA PINTO, matrícula 21592, Superintendente Artísticas e MARIA HELENA GOMES DA SILVA, matrícula 2072, Vice-Presidente desta Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, atribuições para representar e praticar todos os atos administrativos necessários ao bom andamento da Fundação, durante o período do gozo de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de Agosto de 2012

Patrícia Cordeiro Alves
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1356859

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS Nº. 083/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

1º- CONSTITUIR uma Comissão específica para padronização dos materiais e equipamentos de insumos e serviços do Hemocentro Regional, Laboratório Central e Laboratórios locais pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

2º- DESIGNAR como membros da Comissão da Comissão de Padronização, os seguintes Servidores:

I - Marco Antônio Neves lack matrícula nº. 26672;

II - Adriana Carneiro da Silva, matrícula nº. 27645;

III - Cassiana Rocha Azevedo, matrícula nº. 100186;

IV - Sheila Terra de Todos os Santos, matrícula nº. 8667.

3º- ESTABELECEER o prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único. Esta portaria poderá ser prorrogada por igual período caso haja necessidade.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2012.

Sebastião Tavares Campista Filho

- Presidente / FMS -

Id: 1356861

Portaria F.M.S. Nº.084/2012

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Sebastião Tavares Campista Filho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - RJ sob o nº. 14.164-7, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da **cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 0288/2012, entre **Aline Gadelha de Carvalho**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, Enfermeiro, matrícula 100417 e **Juliane de Carvalho**, servidora pública do Ministério da Saúde, Enfermeiro, matrícula 1535560, através do Parecer nº. 1832/2012, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tomar pública a **cessão** do servidora pública **Aline Gadelha de Carvalho**, Enfermeiro, matrícula 100417, para exercer suas atividades laborativas no Hospital Federal de Bonsucesso. Permanecendo cada órgão com ônus referente ao seu funcionário, nos termos do Decreto 22/2009. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 19/06/2012 a 31/12/2012.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho

- Presidente / FMS -

Id: 1356875

Portaria F.M.S. Nº.085/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE publicar a rescisão do contrato de trabalho pela Fundação Municipal de Saúde conforme listagem abaixo:

| MATR. | NOME | CARGO | DT. RESCISÃO | JUSTIFICATIVA |
|--------|-----------------------------|-----------------------------|--------------|---------------|
| 27096 | Jocília Barreto Nunes | Agente Operacional de Saúde | 30/08/2011 | Aposentadoria |
| 25369 | Edivaldo Gonçalves de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 28/02/2012 | Aposentadoria |
| 26619 | Rosa Maria da Silva Santos | Auxiliar de Enfermagem | 30/05/2012 | Óbito |
| 100505 | Tatiana Guimaraes Assad | Assistente Administrativo | 27/06/2012 | A pedido |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho

- Presidente / FMS -

Id: 1356876

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2012, processo nº 2012.099.000118-3-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Tomografia do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, unidades vinculadas à Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, à licitante vencedora:

EMG - EQUIPAMENTOS MÉDICOS GERAIS LTDA, no item 01.

PUBLIQUE-SE

Em 02 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1356948

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.021.000089-9-PR,convite nº. 006/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, prestação de serviço de confecção de fotografia para atender o Setor de Identificação Civil, Junta Militar, Carteira de Trabalho, Colégios, Creches, entre outros eventos da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, à licitante PERFEIÇÃO FOTOGRAFIAS E PUBLICIDADE LTDA com o valor total de R\$ 75.640,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de julho de 2012.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire

= Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social =

Id: 1356952

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SMEC Nº 01 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

ESTABELECE REQUISITOS, PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS ALUNOS INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O teor do artigo 5º da Lei Municipal 8.080/2009

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão das bolsas de estudos a que alude a presente resolução observará os seguintes critérios:

I - o aluno beneficiário não poderá ser detentor de diploma de curso superior;

II - a renda familiar per capita deverá ser igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por mês, considerando-se como grupo familiar o número de até, no máximo, 5 (cinco) pessoas, ou, no caso do núcleo familiar ser composto por número igual ou inferior a 4 (quatro) pessoas, a renda familiar deverá ser igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - o aluno beneficiário não poderá ser atendido em programa semelhante no âmbito federal ou estadual;

IV - não será concedida bolsa a aluno reprovado;

V - o aluno deverá ter cursado o ensino médio prioritariamente em estabelecimento de ensino público sediado em Campos dos Goytacazes;

VI - terá duração definida no primeiro cadastramento, vinculada à duração do curso escolhido, independentemente de transferências posteriores para outras instituições.

Parágrafo Único - A equipe técnica do Departamento de Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação analisará a flexibilização dos requisitos para casos de alunos com doença grave na família.

Art. 2º - O candidato, no ato do requerimento de concessão da bolsa de estudo, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia da certidão de nascimento/casamento própria e, se for o caso, dos filhos;

II - cópia da declaração de imposto de renda ou de isento própria e dos demais integrantes do núcleo familiar dos anos de 2010/2011 e 2011/2012;

III - cópia do documento de identidade e do CPF próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar;

IV - cópia do comprovante de renda dos últimos 2 (dois) meses próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar ou, em caso de renda oriunda de trabalho autônomo apresentar declaração de autônomo informando valor e função exercida;

V - cópia do comprovante de residência do candidato e dos demais membros residentes no mesmo endereço;

VI - comprovante de conclusão do ensino médio;

VII - cópia do título de eleitor do candidato e dos membros da família;

VIII - certidão de óbito dos genitores, se for o caso;

IX - comprovante de matrícula no curso desejado.

§ 1º - Caso o candidato seja portador de alguma necessidade especial ou exista casos de doença grave na família, apresentar laudo técnico detalhado e atualizado;

§ 2º - Caso o candidato ou o genitores tenham alterado o estado civil, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento com a averbação do divórcio ou separação.

Art. 3º - O prazo para a realização das inscrições e apresentação de documentos pelo candidato será de 07 (sete) dias, a contar da presente publicação, prorrogáveis de acordo com a conveniência da Administração Pública.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 7 de agosto de 2012.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 1354849

Chamamento Público nº 03/2012-SMEC

Em atendimento à Lei Municipal nº 8080/2009 e à Resolução nº 01/2012

O Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem informar a publicação para cadastro no 2º semestre de 2012, de candidatos ao Programa de Bolsas de Estudo Universitário.

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: www.smeccampos.rj.gov.br/bolsauniversitaria no período de 09/08/2012 (após às 10h) a 14/08/2012 (até às 23:59).

A entrega de documentos será realizada do dia 10/08/2012 ao dia 15/08/2012 no Protocolo da SMEC que se localiza na Praça 05 de julho, nº 60 (no antigo prédio da E.F. Leopoldina), dentro de envelope lacrado, constando a seguinte identificação:

- a) Nome da Faculdade;
- b) Curso/Período em que está matriculado;
- c) Nome do aluno;
- d) Telefone para contato;
- e) E-mail.

Não serão consideradas as inscrições dos alunos com pendência na documentação.

Crítérios:

- a) O aluno beneficiário não poderá ser detentor de diploma de curso superior;
- b) A renda familiar per capita deverá ser igual ou inferior a 1(um) salário mínimo por mês, considerando-se como grupo familiar o número de até no máximo 05(cinco) pessoas, ou, no caso do núcleo familiar ser composto por número igual ou inferior a 4(quatro) pessoas, a renda familiar deverá ser igual a R\$2.000,00(dois mil reais);
- c) O aluno beneficiário não poderá ser atendido em programa semelhante no âmbito federal ou estadual;
- d) Não será concedida bolsa de estudo aluno reprovado;
- e) O aluno deverá ter cursado o ensino médio prioritariamente em es-

tabelamento de ensino público sediado no território do Município de Campos dos Goytacazes;
f) Terá duração definida no primeiro cadastramento, vinculada à duração do curso escolhido, independentemente de transferências posteriores para outras instituições;
g) A equipe técnica do Departamento de Serviço Social analisará a flexibilização dos requisitos para casos de alunos com doença grave na família.

Documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento/casamento própria e, se for o caso, dos filhos
b) Cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho de isenção do imposto de renda e dos demais integrantes do núcleo familiar dos anos 2010/2011 e 2011/2012;

c) Cópia do documento de identidade e do C.P.F. próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar;
d) Cópia do comprovante de renda dos últimos 2(dois) meses do próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar. Em caso de renda oriunda de trabalho autônomo apresentar declaração informando valor e função exercida;
e) Cópia do comprovante de residência do candidato e dos demais membros residentes no mesmo endereço;
f) Comprovante de conclusão de ensino médio;
g) Cópia do título de eleitor do candidato e dos membros da família, certidão de óbito dos pais (se for o caso);
h) Comprovante de matrícula no curso desejado;
i) Laudo médico detalhado e atualizado, caso o candidato ou um dos membros de sua composição familiar apresente doença grave;

j) Caso o candidato ou pais tenham alterado o estado civil, apresentar cópia de certidão de casamento ou cópia da averbação do divórcio ou separação;
k) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de todos os membros adultos da família, sendo estas cópias referentes a frente e verso da identificação e páginas dos últimos contratos de trabalho e página subsequente em branco.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2012

Joliza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 1354850

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

| | | | | | | |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|------------|
| 2008 | 0000033252 | 0000059279 | 0000086150 | 0000114898 | 0000154438 | 0000027469 |
| INSCRIÇÕES | 0000033480 | 0000059355 | 0000086217 | 0000115090 | 0000155221 | 0000027607 |
| IMOBILIÁRIAS | 0000034076 | 0000059624 | 0000086848 | 0000115579 | 0000156931 | 0000028053 |
| 0000001010 | 0000034616 | 0000060490 | 0000087073 | 0000115928 | 0000158803 | 0000028586 |
| 0000001784 | 0000035146 | 0000061006 | 0000087974 | 0000116967 | 0000159095 | 0000028696 |
| 0000002048 | 0000035449 | 0000061117 | 0000088571 | 0000117024 | 0000159328 | 0000030310 |
| 0000002387 | 0000035931 | 0000062707 | 0000089015 | 0000117067 | 0000160407 | 0000030415 |
| 0000002496 | 0000036321 | 0000063894 | 0000089067 | 0000117682 | 0000161315 | 0000031175 |
| 0000002535 | 0000036380 | 0000064368 | 0000089133 | 0000118590 | 0000161392 | 0000031792 |
| 0000002762 | 0000036463 | 0000064689 | 0000089352 | 0000119412 | 0000162681 | 0000032056 |
| 0000003249 | 0000036486 | 0000065504 | 0000089407 | 0000119889 | 0000164205 | 0000032138 |
| 0000003297 | 0000036761 | 0000066738 | 0000089463 | 0000119968 | 0000165513 | 0000032298 |
| 0000003970 | 0000037580 | 0000066794 | 0000090075 | 0000120137 | 0000166731 | 0000032512 |
| 0000004238 | 0000038570 | 0000066808 | 0000090762 | 0000120978 | 0000166935 | 0000033324 |
| 0000004579 | 0000038913 | 0000066840 | 0000090957 | 0000121277 | 0000168750 | 0000033835 |
| 0000005582 | 0000039616 | 0000067142 | 0000091057 | 0000121631 | 0000169020 | 0000033843 |
| 0000006692 | 0000039962 | 0000067207 | 0000091152 | 0000122015 | 0000169481 | 0000033848 |
| 0000006808 | 0000039986 | 0000067768 | 0000091943 | 0000122168 | 0000170096 | 0000034417 |
| 0000007336 | 0000040080 | 0000068946 | 0000092592 | 0000122264 | 2009 | 0000034854 |
| 0000007566 | 0000040106 | 0000069012 | 0000092852 | 0000123996 | INSCRIÇÕES | 0000035130 |
| 0000009587 | 0000040652 | 0000069891 | 0000093026 | 0000124112 | IMOBILIÁRIAS | 0000035691 |
| 0000009590 | 0000040673 | 0000070063 | 0000095319 | 0000124778 | 0000000210 | 0000035919 |
| 0000009728 | 0000041473 | 0000070517 | 0000095551 | 0000124908 | 0000000212 | 0000035977 |
| 0000010130 | 0000041784 | 0000070934 | 0000096362 | 0000125131 | 0000000873 | 0000036010 |
| 0000011728 | 0000042196 | 0000071263 | 0000096624 | 0000127361 | 0000000895 | 0000036096 |
| 0000012696 | 0000043140 | 0000072190 | 0000097667 | 0000127975 | 0000000963 | 0000036414 |
| 0000013048 | 0000043201 | 0000072269 | 0000097727 | 0000128585 | 0000002208 | 0000036592 |
| 0000013164 | 0000043613 | 0000073051 | 0000097741 | 0000129071 | 0000002373 | 0000036689 |
| 0000013173 | 0000043735 | 0000073141 | 0000097959 | 0000129205 | 0000003460 | 0000037244 |
| 0000014027 | 0000044370 | 0000073455 | 0000098374 | 0000129534 | 0000004250 | 0000039394 |
| 0000015298 | 0000044903 | 0000073458 | 0000098936 | 0000129978 | 0000004458 | 0000040924 |
| 0000016322 | 0000045172 | 0000073635 | 0000099479 | 0000130268 | 0000006878 | 0000040960 |
| 0000016504 | 0000045530 | 0000073872 | 0000099716 | 0000130363 | 0000006885 | 0000041243 |
| 0000016650 | 0000045581 | 0000073971 | 0000100122 | 0000130406 | 0000007821 | 0000041319 |
| 0000017109 | 0000045874 | 0000074035 | 0000100516 | 0000132186 | 0000009089 | 0000041628 |
| 0000017971 | 0000045979 | 0000074704 | 0000101438 | 0000132551 | 0000009529 | 0000041944 |
| 0000018434 | 0000045987 | 0000074773 | 0000101554 | 0000132551 | 0000009529 | 0000041944 |
| 0000018853 | 0000046046 | 0000074905 | 0000101658 | 0000133132 | 0000010286 | 0000042447 |
| 0000019698 | 0000046615 | 0000075656 | 0000101820 | 0000133570 | 0000010463 | 0000043326 |
| 0000020701 | 0000047126 | 0000075656 | 0000101820 | 0000137120 | 0000010463 | 0000043326 |
| 0000022024 | 0000047126 | 0000075835 | 0000101821 | 0000137120 | 0000010834 | 0000043788 |
| 0000022024 | 0000047663 | 0000076038 | 0000101821 | 0000138075 | 0000011207 | 0000045378 |
| 0000022120 | 0000048226 | 0000077128 | 0000101896 | 0000138075 | 0000012585 | 0000045429 |
| 0000022632 | 0000048791 | 0000077208 | 0000102405 | 0000138663 | 0000012585 | 0000045429 |
| 0000023126 | 0000048901 | 0000077208 | 0000102405 | 0000138959 | 0000012693 | 0000045547 |
| 0000023431 | 0000049448 | 0000079712 | 0000102523 | 0000139836 | 0000012711 | 0000045639 |
| 0000024601 | 0000049929 | 0000079712 | 0000103320 | 0000139918 | 0000013220 | 0000046786 |
| 0000025298 | 0000049929 | 0000079720 | 0000103424 | 0000139930 | 0000013280 | 0000047707 |
| 0000025298 | 0000049941 | 0000079786 | 0000103437 | 0000139930 | 0000013280 | 0000047707 |
| 0000025503 | 0000050391 | 0000079786 | 0000103437 | 0000140312 | 0000013926 | 0000048856 |
| 0000025629 | 0000050391 | 0000080340 | 0000104422 | 0000143799 | 0000014215 | 0000049189 |
| 0000026620 | 0000050734 | 0000080571 | 0000105159 | 0000143884 | 0000014323 | 0000049339 |
| 0000027169 | 0000051340 | 0000080795 | 0000106947 | 0000143987 | 0000016057 | 0000049600 |
| 0000027390 | 0000051493 | 0000080918 | 0000107148 | 0000143987 | 0000016057 | 0000049600 |
| 0000027428 | 0000051623 | 0000080918 | 0000107148 | 0000144181 | 0000016456 | 0000050376 |
| 0000027567 | 0000051623 | 0000081108 | 0000107381 | 0000144826 | 0000016660 | 0000050548 |
| 0000027571 | 0000051741 | 0000081108 | 0000107690 | 0000144826 | 0000016660 | 0000050548 |
| 0000028651 | 0000052632 | 0000081143 | 0000107703 | 0000145244 | 0000016908 | 0000050814 |
| 0000028757 | 0000052632 | 0000081143 | 0000107703 | 0000145612 | 0000016908 | 0000050814 |
| 0000028757 | 0000052940 | 0000081154 | 0000107759 | 0000145612 | 0000017089 | 0000051330 |
| 0000028757 | 0000053428 | 0000081154 | 0000107759 | 0000145793 | 0000017515 | 0000052513 |
| 0000028774 | 0000053845 | 0000081613 | 0000110413 | 0000145793 | 0000017515 | 0000052513 |
| 0000029878 | 0000053845 | 0000081659 | 0000110438 | 0000146240 | 0000017942 | 0000052647 |
| 0000031662 | 0000053935 | 0000082231 | 0000110438 | 0000146250 | 0000018216 | 0000053382 |
| 0000031931 | 0000054649 | 0000082369 | 0000110614 | 0000146250 | 0000018687 | 0000053743 |
| 0000032409 | 000005572 | 0000082419 | 0000110623 | 0000146515 | 0000018709 | 0000055819 |
| 0000032424 | 0000057197 | 0000085123 | 0000111251 | 0000147602 | 0000018709 | 0000055819 |
| 0000032424 | 0000057429 | 0000085123 | 0000111684 | 0000148168 | 0000018887 | 0000056016 |
| 0000032434 | 0000057429 | 0000085449 | 0000111737 | 0000149522 | 0000019620 | 0000056164 |
| 0000032434 | 0000057551 | 0000085449 | 0000111812 | 0000151076 | 0000020469 | 0000056194 |
| 0000033200 | 0000057551 | 0000085572 | 0000111997 | 0000151109 | 0000021073 | 0000056232 |
| 0000033228 | 0000058456 | 0000085572 | 0000111997 | 0000151162 | 0000021482 | 0000056368 |
| 0000033244 | 0000058456 | 0000085747 | 0000112571 | 0000151162 | 0000021482 | 0000056368 |
| | 0000058698 | 0000085747 | 0000112571 | 0000152575 | 0000021654 | 0000056425 |
| | 0000058912 | 0000085916 | 0000112968 | 0000152575 | 0000022369 | 0000057027 |
| | 0000059150 | 0000086090 | 0000113816 | 0000152944 | 0000024674 | 0000057266 |
| | | 0000086121 | 0000114550 | 0000153224 | 0000024674 | 0000057266 |
| | | | | 0000153356 | 0000027223 | 0000057434 |

| | | | | | |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0000057576 | 0000089795 | 0000118249 | 0000162951 | 0000032199 | 0000073171 |
| 0000058399 | 0000090625 | 0000118349 | 0000162972 | 0000032528 | 0000074828 |
| 0000058584 | 0000091043 | 0000119236 | 0000163270 | 0000033377 | 0000074997 |
| 0000058609 | 0000091162 | 0000119487 | 0000164058 | 0000033486 | 0000075153 |
| 0000059711 | 0000091310 | 0000121427 | 0000165487 | 0000033844 | 0000075165 |
| 0000060401 | 0000091488 | 0000122478 | 0000166451 | 0000034275 | 0000075608 |
| 0000060793 | 0000092026 | 0000122510 | 0000167164 | 0000034734 | 0000076153 |
| 0000061323 | 0000092975 | 0000122958 | 0000167253 | 0000034891 | 0000076457 |
| 0000061470 | 0000093626 | 0000123578 | 0000169570 | 0000035027 | 0000076821 |
| 0000062666 | 0000094172 | 0000123981 | 0000171013 | 0000035642 | 0000079773 |
| 0000064643 | 0000095584 | 0000124304 | 0000171032 | 0000036612 | 0000080085 |
| 0000064904 | 0000095912 | 0000124313 | 0000171095 | 0000037535 | 0000080245 |
| 0000064912 | 0000096578 | 0000124586 | | 0000038059 | 0000080328 |
| 0000065151 | 0000096697 | 0000126978 | | 0000039333 | 0000080511 |
| 0000065292 | 0000096805 | 0000128305 | | 0000039803 | 0000080816 |
| 0000065492 | 0000096950 | 0000128560 | | 0000040074 | 0000081170 |
| 0000065533 | 0000097404 | 0000129985 | | 0000040108 | 0000081247 |
| 0000065908 | 0000097701 | 0000130084 | | 0000040260 | 0000081708 |
| 0000066242 | 0000097774 | 0000130138 | | 0000040805 | 0000081825 |
| 0000066286 | 0000097937 | 0000130149 | | 0000041153 | 0000081943 |
| 0000066509 | 0000098025 | 0000130298 | | 0000042124 | 0000082067 |
| 0000066662 | 0000098114 | 0000130443 | | 0000042164 | 0000082357 |
| 0000066733 | 0000098121 | 0000130798 | | 0000042196 | 0000082418 |
| 0000067611 | 0000098732 | 0000131086 | | 0000042826 | 0000082434 |
| 0000068056 | 0000098735 | 0000131503 | | 0000044229 | 0000084214 |
| 0000068134 | 0000099212 | 0000132303 | | 0000045421 | 0000084215 |
| 0000068564 | 0000100348 | 0000133473 | | 0000045446 | 0000084218 |
| 0000068957 | 0000101441 | 0000133693 | | 0000047079 | 0000084603 |
| 0000068973 | 0000101920 | 0000134032 | | 0000048195 | 0000084699 |
| 0000068999 | 0000102193 | 0000134373 | | 0000049064 | 0000085087 |
| 0000069098 | 0000102546 | 0000134962 | | 0000049440 | 0000085236 |
| 0000070491 | 0000103282 | 0000135072 | | 0000049910 | 0000085361 |
| 0000071421 | 0000103551 | 0000136298 | | 0000050002 | 0000085363 |
| 0000072376 | 0000104066 | 0000136384 | | 0000050420 | 0000085410 |
| 0000072652 | 0000104595 | 0000136675 | | 0000051007 | 0000085448 |
| 0000073033 | 0000104919 | 0000138476 | | 0000051123 | 0000085471 |
| 0000073195 | 0000104950 | 0000138508 | | 0000051536 | 0000085472 |
| 0000073256 | 0000106244 | 0000138748 | | 0000051557 | 0000085514 |
| 0000073600 | 0000106443 | 0000139829 | | 0000051972 | 0000085584 |
| 0000074001 | 0000106987 | 0000140002 | | 0000052477 | 0000085663 |
| 0000075012 | 0000107025 | 0000140011 | | 0000052698 | 0000085758 |
| 0000075821 | 0000107684 | 0000140393 | | 0000053051 | 0000086086 |
| 0000076033 | 0000108053 | 0000140761 | | 0000053209 | 0000087133 |
| 0000076342 | 0000108336 | 0000140813 | | 0000053610 | 0000087291 |
| 0000076559 | 0000108838 | 0000141540 | | 0000054659 | 0000087294 |
| 0000076652 | 0000109577 | 0000143008 | | 0000054705 | 0000087491 |
| 0000076829 | 0000109728 | 0000143814 | | 0000056948 | 0000087545 |
| 0000079711 | 0000109770 | 0000144310 | | 0000057357 | 0000087989 |
| 0000079725 | 0000110161 | 0000144389 | | 0000058574 | 0000088038 |
| 0000080024 | 0000110167 | 0000145258 | | 0000058758 | 0000088662 |
| 0000080886 | 0000110389 | 0000145553 | | 0000059598 | 0000088857 |
| 0000080978 | 0000110697 | 0000145562 | | 0000059615 | 0000088992 |
| 0000081055 | 0000111281 | 0000146709 | | 0000060535 | 0000089027 |
| 0000081093 | 0000111943 | 0000146954 | | 0000061698 | 0000091043 |
| 0000081204 | 0000113139 | 0000147390 | | 0000062692 | 0000091626 |
| 0000081214 | 0000113479 | 0000147904 | | 0000062968 | 0000091789 |
| 0000081611 | 0000113496 | 0000147980 | | 0000063733 | 0000092153 |
| 0000082474 | 0000113519 | 0000148850 | | 0000063764 | 0000093343 |
| 0000084632 | 0000114109 | 0000149025 | | 0000063932 | 0000095045 |
| 0000085080 | 0000114208 | 0000150864 | | 0000064918 | 0000095109 |
| 0000085355 | 0000114377 | 0000151000 | | 0000065867 | 0000095940 |
| 0000085827 | 0000114403 | 0000151279 | | 0000066023 | 0000096488 |
| 0000086014 | 0000114435 | 0000152095 | | 0000066810 | 0000096601 |
| 0000086169 | 0000114580 | 0000153104 | | 0000067009 | 0000096887 |
| 0000087191 | 0000115107 | 0000153105 | | 0000067131 | 0000098201 |
| 0000087711 | 0000115262 | 0000153154 | | 0000067383 | 0000098385 |
| 0000088016 | 0000115459 | 0000153873 | | 0000068698 | 0000098403 |
| 0000088114 | 0000116512 | 0000155116 | | 0000069009 | 0000098606 |
| 0000088259 | 0000116601 | 0000155120 | | 0000070095 | 0000098613 |
| 0000088275 | 0000116817 | 0000155316 | | 0000071123 | 0000098654 |
| 0000088455 | 0000117006 | 0000156974 | | 0000071510 | 0000098744 |
| 0000088586 | 0000117283 | 0000157864 | | 0000072075 | 0000098753 |
| 0000088923 | 0000117297 | 0000157978 | | 0000072344 | 0000099132 |
| 0000088966 | 0000117312 | 0000158653 | | 0000072735 | 0000099243 |
| 0000089730 | 0000117650 | 0000160052 | | 0000072917 | 0000099279 |

| | | | | | | |
|------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0000099440 | 0000136467 | 0000004978 | 0000044566 | 0000076545 | 0000117100 | 0000154181 |
| 0000099498 | 0000136736 | 0000005981 | 0000044689 | 0000076690 | 0000117395 | 0000154688 |
| 0000100162 | 0000137344 | 0000006605 | 0000045755 | 0000079739 | 0000117892 | 0000154953 |
| 0000100470 | 0000137410 | 0000006757 | 0000045908 | 0000080177 | 0000117914 | 0000155349 |
| 0000100610 | 0000137496 | 0000007334 | 0000045910 | 0000080395 | 0000118014 | 0000156421 |
| 0000101509 | 0000137613 | 0000007850 | 0000046571 | 0000080436 | 0000118165 | 0000156873 |
| 0000101518 | 0000138642 | 0000007909 | 0000046740 | 0000081320 | 0000118265 | 0000156937 |
| 0000101700 | 0000138948 | 0000009804 | 0000047173 | 0000081679 | 0000118628 | 0000157076 |
| 0000101896 | 0000139761 | 0000009873 | 0000047274 | 0000081758 | 0000120105 | 0000157184 |
| 0000102934 | 0000139980 | 0000010479 | 0000048272 | 0000081761 | 0000121025 | 0000157539 |
| 0000104660 | 0000140170 | 0000010490 | 0000048410 | 0000081985 | 0000121046 | 0000158035 |
| 0000105411 | 0000141493 | 0000010550 | 0000048419 | 0000084720 | 0000122186 | 0000158118 |
| 0000105669 | 0000141952 | 0000010814 | 0000048710 | 0000085054 | 0000122525 | 0000158827 |
| 0000105764 | 0000142728 | 0000011040 | 0000049005 | 0000086059 | 0000123381 | 0000160669 |
| 0000106668 | 0000142747 | 0000011323 | 0000049199 | 0000086429 | 0000123667 | 0000161174 |
| 0000106707 | 0000143559 | 0000011517 | 0000050935 | 0000086752 | 0000123859 | 0000163404 |
| 0000107143 | 0000145243 | 0000011768 | 0000051123 | 0000086870 | 0000123938 | 0000164954 |
| 0000107236 | 0000145471 | 0000012289 | 0000053654 | 0000087489 | 0000124158 | 0000165562 |
| 0000107244 | 0000145546 | 0000012534 | 0000054672 | 0000087715 | 0000124795 | 0000165598 |
| 0000107666 | 0000145900 | 0000014509 | 0000054887 | 0000088110 | 0000125286 | 0000165652 |
| 0000108887 | 0000146076 | 0000014671 | 0000055406 | 0000088508 | 0000126647 | 0000166083 |
| 0000109538 | 0000146515 | 0000015335 | 0000056048 | 0000088975 | 0000127690 | 0000166552 |
| 0000109741 | 0000146518 | 0000016052 | 0000057593 | 0000089239 | 0000128638 | 0000166648 |
| 0000110071 | 0000146777 | 0000016387 | 0000057677 | 0000089772 | 0000128687 | 0000166759 |
| 0000110123 | 0000147286 | 0000016660 | 0000058961 | 0000090037 | 0000129093 | 0000167248 |
| 0000110175 | 0000147725 | 0000017103 | 0000059028 | 0000090121 | 0000129100 | 0000167424 |
| 0000110720 | 0000148822 | 0000017229 | 0000059038 | 0000090452 | 0000129119 | 0000167831 |
| 0000110723 | 0000150907 | 0000017417 | 0000059567 | 0000091050 | 0000129928 | 0000169501 |
| 0000111425 | 0000151718 | 0000018044 | 0000059574 | 0000091058 | 0000130834 | 0000170031 |
| 0000111951 | 0000151950 | 0000018794 | 0000060172 | 0000091822 | 0000131047 | 0000170778 |
| 0000113500 | 0000152084 | 0000019192 | 0000061271 | 0000093894 | 0000131456 | 0000171787 |
| 0000113868 | 0000153072 | 0000019829 | 0000061330 | 0000095755 | 0000131500 | 0000172274 |
| 0000114526 | 0000154891 | 0000019858 | 0000061520 | 0000097139 | 0000131575 | 0000172355 |
| 0000115471 | 0000155194 | 0000021018 | 0000061557 | 0000097298 | 0000132623 | 0000172417 |
| 0000116049 | 0000155198 | 0000021760 | 0000061762 | 0000097615 | 0000133410 | 0000173883 |
| 0000116174 | 0000156072 | 0000021881 | 0000061796 | 0000098099 | 0000133663 | 0000174198 |
| 0000116691 | 0000156198 | 0000022184 | 0000062291 | 0000098562 | 0000133728 | 0000174247 |
| 0000116708 | 0000157700 | 0000022491 | 0000062311 | 0000098575 | 0000133973 | 0000174547 |
| 0000116776 | 0000158778 | 0000022937 | 0000062538 | 0000099023 | 0000134101 | 0000175866 |
| 0000117156 | 0000159031 | 0000023824 | 0000062825 | 0000099200 | 0000134248 | 0000176080 |
| 0000118010 | 0000160728 | 0000023940 | 0000062862 | 0000099705 | 0000134613 | 0000176571 |
| 0000118021 | 0000162223 | 0000023952 | 0000062870 | 0000099799 | 0000134830 | 0000177117 |
| 0000118128 | 0000162769 | 0000024196 | 0000062947 | 0000099879 | 0000135074 | 0000177777 |
| 0000118376 | 0000163162 | 0000024431 | 0000063369 | 0000101454 | 0000138083 | |
| 0000119280 | 0000163988 | 0000025178 | 0000064287 | 0000101719 | 0000138636 | |
| 0000120056 | 0000164726 | 0000026464 | 0000064614 | 0000101749 | 0000139371 | |
| 0000122496 | 0000165333 | 0000026727 | 0000064770 | 0000102223 | 0000139744 | |
| 0000122768 | 0000166010 | 0000027084 | 0000064922 | 0000102559 | 0000139790 | |
| 0000123800 | 0000167787 | 0000027153 | 0000064976 | 0000102697 | 0000140008 | |
| 0000125202 | 0000169368 | 0000028705 | 0000065111 | 0000102769 | 0000140083 | |
| 0000125442 | 0000169508 | 0000029776 | 0000065589 | 0000103492 | 0000140390 | |
| 0000127302 | 0000169521 | 0000030002 | 0000065766 | 0000103528 | 0000140670 | |
| 0000127976 | 0000170035 | 0000030906 | 0000066106 | 0000104502 | 0000141477 | |
| 0000128087 | 0000170099 | 0000031025 | 0000066257 | 0000105159 | 0000141595 | |
| 0000128239 | 0000170100 | 0000031120 | 0000066551 | 0000105733 | 0000141702 | |
| 0000129311 | 0000171046 | 0000031500 | 0000066662 | 0000106034 | 0000143928 | |
| 0000129595 | 0000171447 | 0000031623 | 0000066968 | 0000106056 | 0000144270 | |
| 0000129622 | 0000172147 | 0000033180 | 0000067009 | 0000106315 | 0000144912 | |
| 0000129747 | 0000172311 | 0000034233 | 0000067718 | 0000107080 | 0000144978 | |
| 0000130782 | 0000173536 | 0000034315 | 0000069025 | 0000107961 | 0000145380 | |
| 0000130961 | 0000174116 | 0000034661 | 0000069410 | 0000108405 | 0000145843 | |
| 0000131283 | 0000174527 | 0000035196 | 0000069962 | 0000108415 | 0000145862 | |
| 0000131387 | 0000174991 | 0000035436 | 0000070076 | 0000108441 | 0000146603 | |
| 0000131452 | 0000175299 | 0000035633 | 0000070572 | 0000109323 | 0000147093 | |
| 0000131732 | 0000175391 | 0000036574 | 0000070666 | 0000109689 | 0000147660 | |
| 0000133613 | 2011 | 0000037350 | 0000071586 | 0000109939 | 0000147757 | |
| 0000133904 | INSCRIÇÕES | 0000037386 | 0000072088 | 0000110915 | 0000147960 | |
| 0000134213 | IMOBILIÁRIAS | 0000037586 | 0000072122 | 0000111563 | 0000150485 | |
| 0000134508 | 0000000985 | 0000039578 | 0000072344 | 0000112623 | 0000150528 | |
| 0000134975 | 0000001070 | 0000039617 | 0000073226 | 0000113028 | 0000150546 | |
| 0000135074 | 0000001328 | 0000039845 | 0000074775 | 0000113855 | 0000151047 | |
| 0000135265 | 0000003233 | 0000040013 | 0000075144 | 0000116059 | 0000151124 | |
| 0000135963 | 0000003896 | 0000042312 | 0000075953 | 0000116518 | 0000151631 | |
| 0000136001 | 0000004335 | 0000042546 | 0000075986 | 0000116524 | 0000153024 | |
| 0000136192 | 0000004407 | 0000044450 | 0000076474 | 0000116824 | 0000153603 | |

Secretaria Municipal de AdministraçãoSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa E. M. DA SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 10.311.655/0001-34, situada na Rua Paraíba do Sul, 20, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, NOTIFICADA a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, munido dos seguintes documentos: CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA DA PGFN E CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS, a fim de dar prosseguimento no processo de nº 2011.005.000320-1-PR.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2012.

Walter Jobe
- Secretário de Administração -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa INSTITUTO EFICAZ CURSOS PROFISSIONALIZANTE DE MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.778.960/0001-26, situada na Av. Duque de Caxias, 822, SLJ 01, Sala 06, Zona 01, Maringá/PR, NOTIFICADA a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, munido dos seguintes documentos: CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA DE PGFN E CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS, a fim de dar prosseguimento no processo de nº 2010.005.000381-7-PR.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2012.

Walter Jobe
- Secretário de Administração -

Id: 1356943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (3)

NÚMERO: 129/2012
PROCESSO n.º 2011.005.000205-7-PR
Pregão nº 056/11
CONTRATADA: A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2012.

Id: 1356944

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2011.019.000718-8-PR/2012.024.000034-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2011 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 039/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FTMT, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

CONTRATADA: ABERTURA COMÉRCIO DE APARELHOS MUSICAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

valor global: R\$* 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45(quarenta e cinco) dias

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2012

Aline de Souza Ferreira
=Presidente da FTMT=

Id: 1356937

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO SEGUNDO
COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 -
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal da Saúde torna público e comunica aos interessados que a AMOSTRA apresentada pela empresa CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, no PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2012, foi considerada APROVADA pela Fundação Municipal da Saúde. O processo encontra-se disponível para vistas.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros inspiratório de ventiladores mecânicos para atender à Fundação Municipal de Saúde/FMS.

Campos dos Goytacazes, 10 de Agosto de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1356949

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
NÚMERO: 019/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Tomografia do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, unidades vinculadas à Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA:
EMG - EQUIPAMENTOS MÉDICOS GERAIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
DATA DO JULGAMENTO: 17/05/2012.
Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 02 de Agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1356947

Secretaria Municipal de Família e Assistência SocialFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2012
PROCESSO n.º 2012.021.000078-4-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2012
CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: Obra de construção da Praça dos Esportes e da Cultura do Parque Eldorado
VALOR GLOBAL: R\$ 2.714.185,09 (dois milhões, setecentos e quatorze mil e cento e oitenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 331/2012
PROCESSO n.º 2011.068.000068-8-PR
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2011 oriunda do Pregão nº 083/2010.
CONTRATADA: GAP COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-ME.
OBJETO: Serviço de locação de veículos, incluindo motorista, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG.
VALOR GLOBAL: R\$ 667.000,00(seiscentos e sessenta e sete mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 05(cinco)meses.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2012.

Id: 1356953

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 14/08/2012 (terça - feira), às 9h (1ª convocação) e 9h e 30m. (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:
01 - Leitura da Ata da reunião anterior
02 - Informes sobre Estrutura e Funcionamento do Conselho
03 - Planejamento de Atividades
04 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2012.

André Luiz Aragão Viana
Presidente do CMDI

Id: 1356915

Coordenadoria de InfraestruturaSECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMOSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 336/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000205-6-PR
carta convite nº 109/2012
CONTRATADA: M.L.X. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Obra de restauração e pavimentação em paralelos nos trechos da Rua Geraldo Miranda - Bairro Jockey Club.
VALOR GLOBAL: R\$ 111.580,95 (cento e onze mil quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 60(sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 323/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000172-9-PR
carta convite nº 084/2012
CONTRATADA: BRANDÃO ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Obra de pavimentação em paralelos nos trechos das Ruas Vestes e Cometa .
VALOR GLOBAL: R\$ 39.241,76 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60(sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

CONTRATO Nº: 471/2010
PROCESSO n.º 2010.034.000280-7-PR
Concorrência pública nº 019/2010.
CONTRATADA: CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A

OBJETO: Execução de obras no Bairro Penha - Urbanização de Áreas; Drenagem Pluvial; Pavimentação Asfáltica e em Paralelos, de Ruas; Arborização; Iluminação Pública e Melhoramentos - Programa Bairro Legal.
VALOR GLOBAL DO REJUSTAMENTO: R\$9.638.811,10(nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e onze reais e dez centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO- PRAZO E RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO n.º 209/5405-4
Concorrência nº 009/09
CONTRATADA: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de Urbanização do Bairro de Donana - Terraplenagem e Pavimentação em CBUQ (Asfalto), Drenagem Pluvial, Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, Tipo UASB+BF, Construção de Rede Coletora de Esgoto, Construção da Estação Elevatória e Execução de Ligações Domiciliares e Melhoramento - Donana.
PRAZO DO ADITIVO: 90(noventa) dias

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JULHO DE 2012.

Id: 1356950

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

O secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.419/93, LEI FEDERAL 9.605/98;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi aplicado o AUTO DE EMBARGO Nº 3983/12, contra CLÉBER OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 842.812.197-49, E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este ATO no Diário Oficial do Município - DOM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de julho de 2012.

Wilson Rodrigues Cabral Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 5.788

Id: 1356896

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

O secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.419/93, LEI FEDERAL 9.605/98;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi aplicado o AUTO DE EMBARGO Nº 3984/12, contra LUCIANO JÚLIO, inscrito no CPF Nº 123.666.577-57, E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este ATO no Diário Oficial do Município - DOM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2012.

Wilson Rodrigues Cabral Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 5.788

Id: 1356897

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

O secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.419/93, LEI FEDERAL 9.605/98;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi aplicado o AUTO DE EMBARGO Nº 3998/12, contra ANA CREIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 080.667.707-40, E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este ATO no Diário Oficial do Município - DOM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2012.

Wilson Rodrigues Cabral Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 5.788

Id: 1356898

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.419/93, LEI FEDERAL 9.605/98;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi aplicado o AUTO DE MULTA Nº 3772/12, contra RAMIRO DA SILVA QUINTANILHA, inscrito no CPF Nº 094.849.177-19, por descumprir o auto de embargo Nº 3961/2011. E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este ATO no Diário Oficial do Município - DOM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2012.

Wilson Rodrigues Cabral Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 5.788

Id: 1356899

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.419/93, LEI FEDERAL 9.605/98;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi aplicado o AUTO DE MULTA Nº 3774/12, contra TRANSPORTES FS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.943.267/0002-52, por descumprir o auto de advertência Nº 3771/2012. E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este ATO no Diário Oficial do Município - DOM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2012.

Wilson Rodrigues Cabral Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 5.788

Id: 1356900

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.419/93, LEI FEDERAL 9.605/98;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi aplicado o AUTO DE MULTA Nº 3994/12, contra Augemar Multi Comercial Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 08.680.836/0001-96, por descumprir o auto de advertência Nº 3988/2012. E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este ATO no Diário Oficial do Município - DOM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2012.

Wilson Rodrigues Cabral Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 5.788

Id: 1356901



Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

POSTURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N° 08/2012

Conforme artigo 156 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, face a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 8.243/11 que alterou a Lei 8.061/08 (Código de Posturas do Município), notifico os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados, a procederem a limpeza e manutenção bem como a construção e a conservação de muros e cercas dos mesmos.

| INSC. | OD. | PROPRIETÁRIOS | ENDEREÇO |
|-----------|---------|-------------------------------------|--|
| 000155870 | 0035394 | LUIZ CLAUDIO CRUZ DE SOUZA | R: ALAIDE CUSTODIO COUTINHO N°38 Q.D LT.46 JULIAO NOGUEIRA |
| 00149124 | 0034436 | ROCA EMPREEND. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°414/416 JULIAO NOGUEIRA |
| 00149790 | 0034436 | ROCA EMPREEND. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°400/404 JULIAO NOGUEIRA |
| 00149791 | 0034436 | ROCA EMPREEND. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°396/398 JULIAO NOGUEIRA |
| 00149792 | 0034436 | ROCA EMPREEND. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°388/394 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152775 | 0034436 | ROCA EMPREEND. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°424/430 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152776 | 0034436 | ROCA EMPREEND. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°432/434 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152777 | 0034436 | ROCA EMPREEND. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°436/440 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152895 | 0034436 | DISTRIBUIDORA COCAR PERFUMARIA LTDA | R:JOSE NAKED N°70/74 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152896 | 0034436 | DISTRIBUIDORA COCAR PERFUMARIA LTDA | R:JOSE NAKED N°76/80 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152897 | 0034436 | DISTRIBUIDORA COCAR PERFUMARIA LTDA | R:JOSE NAKED N°82/86 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152898 | 0034436 | DISTRIBUIDORA COCAR PERFUMARIA LTDA | R:JOSE NAKED N°88/92 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152899 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°94/98 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152900 | 0034436 | ERIKA CARVALHO AZEVEDO E OUTRO | R:JOSE NAKED N°100 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152901 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°106/110 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152902 | 034436 | SERGIO ALMEIDA LACERDA | R:JOSE NAKED N°112/116 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152903 | 034436 | JACQUELINE RANGEL FERREIRA | R:JOSE NAKED N°118/122 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152939 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°124/128 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152940 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°130/134 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152941 | 0034436 | FABIO VIEIRA CRUZ | R:JOSE NAKED N°136/140 JULIAO NOGUEIRA |
| 00152942 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°142/146 JULIAO NOGUEIRA |

| | | | |
|----------|---------|--------------------------------------|---|
| 00154617 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°384/386 JULIAO NOGUEIRA |
| 00154625 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°442/446 JULIAO NOGUEIRA |
| 00154626 | 034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°448/450 JULIAO NOGUEIRA |
| 00154627 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°452/454 JULIAO NOGUEIRA |
| 00154628 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°456/460 JULIAO NOGUEIRA |
| 00155914 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°354/360 JULIAO NOGUEIRA |
| 00155915 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°362/364 JULIAO NOGUEIRA |
| 00155918 | 034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°366/370 JULIAO NOGUEIRA |
| 00157647 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°338/342 JULIAO NOGUEIRA |
| 00157648 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°344/346 JULIAO NOGUEIRA |
| 00157649 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°348/352 JULIAO NOGUEIRA |
| 00158643 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°306/312 JULIAO NOGUEIRA |
| 00158644 | 0034436 | ELINETE AMARAL BARCELOS | R:JOSE NAKED N°314 JULIAO NOGUEIRA |
| 00158645 | 034436 | IVAN AMARAL RIBEIRO | R:JOSE NAKED N°316/320 JULIAO NOGUEIRA |
| 00158646 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°322/328 JULIAO NOGUEIRA |
| 00158647 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°330 JULIAO NOGUEIRA |
| 00158648 | 0034436 | ROCA EMP. IMOB. LTDA | R:JOSE NAKED N°332/336 JULIAO NOGUEIRA |
| 00159059 | 004588 | MARA LUCIANA FERNANDES PINTO | R:JOAO MARIA ,DR. N°621/623 Q.A LT .1 JOAO MARIA |
| 0054092 | 009661 | JOSE DE AZEVEDO | AV. 28 DE MARÇO N°547 SANTO AMARO |
| 0056596 | 0010006 | JOSE CARVALHO | R:VIVEIROS DE VASCONCELOS N°387 PRQ. ROSARIO |
| 0049031 | 008915 | PEDRO FIRMO E OUTROS | AV. SENADOR JOSE CARLOS PEREIRA PINTO N°1010 BONSUCESSO |
| 0143375 | 0034401 | ANTONIO PAULO BERNARDO RANGEL | R:TENENTE CORONEL GILSON MONFORTE RAMOS N°14/16 RESIDENCIAL DA LAPA |
| 0020671 | 003590 | GESAIAS ARCELIO DE SOUA | R:AV. FRANCISCO LAMEGO N°515 VIC.GONÇALVES DIAS |
| 0029343 | 005550 | GENECY CHAGAS GOMES | R:MAJOR CORREA N°76 JOCKEY CLUB |
| 00031950 | 006181 | MARIA FERREIRA PEIXOTO | R:MENINO VALDEMIR MACHADO N°23 BELA VISTA |
| 0031798 | 006149 | RIBEIRO SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R:MAXIMINO FERREIRA RAMALHO N°37 AURORA |
| 0118751 | 028533 | PAULO SERGIO RIBEIRO E S/ M | R:RENATO VASCONCELOS N°56/58 Q.C LT.19 VARANDA DO VISCONDE |

Leonardo Batista Simões
Diretor de Fiscalização de Posturas
Mat. 13.954

Id: 1356912

D O E

S A N G U E

**O Hemocentro
Precisa de Você.**